

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º, e do n.º 1 do artigo 113.º-B do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Santa Margarida da Coutada iniciam as operações de votação a partir das 08:00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 – Aldeia - Edifício da Junta de Freguesia

Do eleitor ABÍLIO DA SILVA DOS PRAZERES ao eleitor ZÉLIA MARIA CUSTÓDIO DE MATOS VARELA

Secção de voto n.º 2 – Portela - Edifício da antiga Escola Primária

Do eleitor ADÉLIA MENDES GOMES PALÁCIO ao eleitor ZULMIRA SACRAMENTO RODRIGUES SEABRA

Secção de voto n.º 3 – Malpique – Edifício Sede da União Jazz Malpiquense

Do eleitor ACILIO FERNANDO DOS SANTOS ao eleitor XAVIER FRANCISCO VARINO SILVA

Constância, 27 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira
(assinatura e autenticação)